



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº PL./0459/2019

Institui o Selo Prefeitura Amiga das Mulheres, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Autora: Deputada Paulinha

Relator: Deputado Padre Pedro Baldissera - 2º Secretário.

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei em epígrafe, de autoria da Deputada Paulinha, que pretende instituir, no Estado de Santa Catarina, Selo denominado “Prefeitura Amiga das Mulheres”, a ser entregue, anualmente, no mês de março, pela Assembleia Legislativa.

A proposta prevê a certificação do referido Selo, no âmbito da Assembleia Legislativa, a quatro municípios de diferentes regiões do Estado, os quais, especificamente, promovam e comprovem a execução de ações e/ou políticas públicas afirmativas em favor da mulher, desde que possuam organismo de políticas públicas voltadas às mulheres, devidamente institucionalizado ou vinculado diretamente ao Poder Executivo Municipal.

Em razão de tratar de tema cuja iniciativa legislativa é privativa da Mesa, nos termos do inciso XIV, do art. 71 do Regimento Interno, a matéria foi diligenciada à Mesa, pela Comissão de Constituição e Justiça, por meio de Requerimento da lavra do Relator daquele órgão fracionário, Deputado Volnei Weber, e, ato contínuo, remetido à manifestação deste 2º Secretário da Mesa.

É o relatório.

II - VOTO

Preliminarmente, cumpre-me consignar que a Resolução nº 004, de 2008, que Institui a Comenda do Legislativo Catarinense, em seu art. 2º, prevê que “a Comenda 1 será a única outorgada pelo Poder Legislativo e concedida, anualmente, em data a ser definida pela Mesa no início do segundo período de cada sessão legislativa”.

Todavia, entendo que o almejado Selo Prefeitura Amiga das Mulheres difere da Comenda do Legislativo, na medida em que será outorgado às prefeituras selecionadas pela Comissão Avaliadora na forma de diploma, onde constarão as políticas públicas determinantes para a escolha dos Municípios.

Com efeito, entendo que as medidas deduzidas na proposta em análise revestem-se de interesse público, uma vez que trata, em síntese, de

mecanismos de incentivo ao Poder Público municipal para a criação e implementação de políticas públicas que estabeleçam ações positivas em prol da mulher.

Nesses termos, corroboro a assertiva da Autora, no sentido de que a concessão do Selo, pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, tem como objetivo diminuir os índices de preconceito e desigualdade no acesso a cargos públicos ou privados, bem como a serviços públicos e demais ferramentas de empoderamento, garantia de direitos e proteção à mulher.

Diante do exposto, entendo que é devido o prosseguimento da tramitação do Projeto de Lei nº 0459/2019, na forma regimental, sugerindo que a Mesa referende a proposição.

Sala das Reuniões,

Deputado Padre Pedro Baldissera
2º Secretário



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Padre Pedro
Baldissera**, em 11/12/2023, às 18:29.
